



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 6270 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1994.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE CR\$ 473.295.300,34 - PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, CRIA ELEMENTOS DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei 542, de 28 de Dezembro de 1993,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA, CASA MILITAR, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ e POLICIA CIVIL-ENTIDADE SUPERVISIONADA; Crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 473.295.300,34 (Quatrocentos e Setenta e Três Milhões, Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Trezentos Cruzeiros Reais e Trinta e Quatro Centavos), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II deste Decreto, e nos montantes especificados.

Publicado no Diário Oficial  
de 2955 do dia 07, 02, 99

GOVERNADORIA  
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO AO ORÇAMENTO-FUNÇÃO ANUAL DO  
ESTADO DE RORAIMA, CRÉDITO ADICIONA-  
L Nº 001, DO VALOR DE  
R\$ 413.295.300,34 - PARA FINECER DE  
DOTAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE  
ORÇAMENTO, ORÇAMENTO EXTRA-ORÇAMENTAL E  
DE OUTRAS PROVISÕES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas  
atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição  
do Estado, e tendo em vista a autorização contida no art. 54, da  
Lei de dezembro de 1993,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Função Anual  
do Estado de Roraima, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
CULTURA, ANASTICAMENTO E SETOR DE AGRICULTURA, CASA MISTAR, SECRETARIA  
DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA  
POLÍCIA CIVIL-ENTIDADE SUPERVISIONADA; - Crédito Adicional  
no valor de R\$ 413.295.300,34 (quatrocentos e sessenta e  
três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e  
nove reais e trinta e quatro centavos), para atender às dotações  
orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do  
credito no artigo anterior decorrente da anulação parcial do  
artigo orçamentário, indicados no Anexo II deste Decreto, serão  
recolhidos nos seguintes aspectos:



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

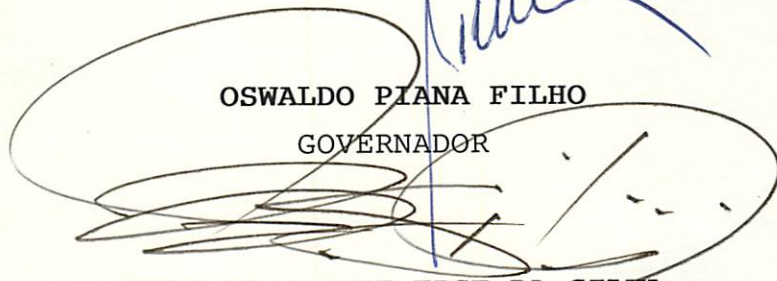
Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 6260, de 14 de janeiro de 1994, conforme anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de fevereiro de 1994, 106º da República.



**OSWALDO PIANA FILHO**  
GOVERNADOR



**LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**

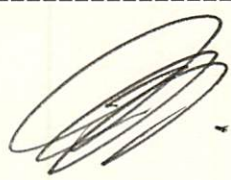
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
em exercício



**ZIZOMAR PROCÓPIO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		CANCELAMENTO	
ANEXO DO DECRETO NRO.: 6270					
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA				
2301.0630021.2.101	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1200	00	3.518.252,40	
	RESERVA DE CONTINGENCIA				
2701.9999999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9999.9900	00	469.777.047,94	
TOTAL				473.295.300,34	


CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		REMANEJAMENTO
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 6270		
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA			
2601.0418111.1.209	SUBSIDIO A ASSISTENCIA TECNICA E EXTENCAO RURAL - EMATER	3150.1100	00	216.196.000,00
	CASA MILITAR			
1102.0307021.2.067	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1200	00	3.518.252,40
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD			
1501.0307021.2.078	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1300	00	4.571.251,14
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD			
1501.0307021.2.078	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1600	00	9.796,80
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE FAZENDA			
2501.0308033.2.108	PAGAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	4790.7100	00	196.000.000,00
	POLICIA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA			
2210.0630573.2.345	TRANSF. DE RECURSOS PARA ATIV. DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	3111.4100	00	53.000.000,00
T O T A L				473.295.300,34

## CREDITO SUPLEMENTAR

## QUOTAS TRIMESTRAIS

ANEXO: III

ANEXO DO DECRETO NRO.: 6270

## T R I M E S T R E S

## UNIDADES ORCAMENTARIAS

	I	II	III	IV	TOTAL
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	197.683.000,00	0,00	0,00	385.632.000,00	583.315.000,00
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA	3.941.376.597,60	0,00	0,00	333.210.150,00	4.274.586.747,60
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE FAZENDA	6.410.437.985,75	0,00	0,00	5.261.037.985,75	11.671.475.971,50
RESERVA DE CONTINGENCIA	614.812.952,06	0,00	0,00	1.084.590.000,00	1.699.402.952,06
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA	6.655.076.030,05	0,00	0,00	4.629.963.469,95	11.285.039.500,00
CASA MILITAR	324.074.852,40	0,00	0,00	209.687.400,00	533.762.252,40
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD	1.318.140.047,94	0,00	0,00	373.581.000,00	1.691.721.047,94
POLICIA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA	59.025.500,00	0,00	0,00	6.025.500,00	65.051.000,00